

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02 - PE20240020 (CEINF/SEFAZ)

FRANCISCO ANSELMO DOS SANTOS FILHO . <anselmo.santos@sefaz.ce.gov.br>
Para: CECOC <cecoc@sefaz.ce.gov.br>

19 de novembro de 2024 às 15:33

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos 02 – Pregão Eletrônico nº 20240020

Prezado(a) Sr(a). Pregoeiro(a),

Em atenção ao Pedido de Esclarecimentos apresentado pela empresa Brasil Predial Gestão e Serviços, seguem as respostas aos questionamentos formulados:

1. Considerando que há menção a um sistema similar, está correto nosso entendimento de que poderá ser apresentado um sistema superior sem o uso de cartão magnético?

Sim, está correto o entendimento. O **Subitem 4.1 do Edital** especifica que os serviços de gerenciamento do fornecimento de material de construção civil devem ser realizados por meio de uma plataforma online própria da contratada, com a utilização de cartão magnético e/ou com chip e/ou virtual e/ou tecnologia similar.

Portanto, será permitida a apresentação de um sistema superior que não utilize cartão magnético, desde que a tecnologia apresentada atenda integralmente às funcionalidades exigidas no Termo de Referência e permita o gerenciamento, controle e pagamento dos fornecedores credenciados conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Ressalta-se que a solução proposta deverá ser demonstrada claramente durante a fase de apresentação e comprovação técnica (Prova de Conceito), conforme exigido pelo item 11.3 do Edital.

2. Será admitida a oferta de Taxa Administrativa zero ou negativa?

Será admitida a oferta de Taxa Administrativa zero ou negativa, contanto que a Contratada respeite e cumpra todas as obrigações discriminadas no Termo de Referência.

Destaca-se que haverá verificação de exequibilidade da proposta por parte da setorial responsável, considerando que a contratação só será bem-sucedida se os preços praticados pelos fornecedores credenciados forem iguais ou inferiores aos valores da tabela SINAPI.

Sugere-se especial atenção aos seguintes itens do **Termo de Referência (TR)**:

- **Item 5.20:** A relação dos itens com possibilidade de serem adquiridos consiste nos itens de material de construção e marcenaria constantes na lista da SINAPI, podendo ser consultada através do seguinte link: <https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx>.
- **Item 5.20.1:** O valor unitário máximo a ser cobrado por item não poderá ultrapassar o valor estabelecido pela tabela SINAPI vigente quando da aprovação do orçamento pelo gestor e não poderá ser maior que o valor praticado à vista na modalidade cartão, pela credenciada no momento da aquisição.
- **Item 5.20.2:** A Contratada não poderá cobrar nenhuma contraprestação das suas credenciadas para cadastro e utilização da plataforma, a fim de que seja mantido o valor praticado à vista previsto no subitem anterior e para que haja maior transparência dos preços efetivamente contratados pela Contratante."

3. A empresa faz uso de um sistema, por ser totalmente via web, o qual pode ser acessado por todos os principais navegadores de uso padrão de todos os smartphones, garantindo total eficácia e segurança, diante disso podemos entender que desta maneira, também atenderemos ao solicitado?

Está correto o entendimento. Um sistema via web, acessado por navegadores padrão de smartphones, pode ser considerado como atendimento ao requisito de soluções mobile, desde que contemple integralmente as funcionalidades descritas no **subitem 4.12 do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, permitindo maior agilidade e fluidez nas operações do dia a dia.

Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas adicionais.

Atenciosamente,

Em ter., 19 de nov. de 2024 às 09:39, CECOC <cecoc@sefaz.ce.gov.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Segue anexo o 2º pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 20240020, cujo objeto é " Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de gerenciamento do fornecimento de material de construção civil, através da utilização de plataforma online própria da contratada, compreendendo o pagamento por meio de cartão magnético e/ou com chip e/ou virtual e/ou tecnologia similar aos fornecedores credenciados pela contratada, localizados no Estado do Ceará ".

Favor analisar e responder o mais breve possível, considerando que a licitação está marcada para 25/11/2024 às 9h.

Atenciosamente,

Priscila Bertin

Célula de Compras e Contratos – Cecoc

Fone: (85) 3108.0662

E-mail: priscila.bertin@sefaz.ce.gov.br

Avenida Alberto Nepomuceno, 02 – Centro
CEP: 60055-000 • Fortaleza – CE
Fone: (85) 3108.2200



www.sefaz.ce.gov.br

[f](#) [t](#) [in](#) [v](#) /sefazceara

--

Francisco Anselmo

Célula de Infraestrutura – Ceinf

Fone: (85) 3108.0631

E-mail: anselmo.santos@sefaz.ce.gov.br

Avenida Alberto Nepomuceno, 02 – Centro
CEP: 60055-000 • Fortaleza – CE
Fone: (85) 3108.2200



www.sefaz.ce.gov.br

[f](#) [t](#) [in](#) [v](#) /sefazceara

Francisco Anselmo

Célula de Infraestrutura – Ceinf

Fone: (85) 3108.0631

E-mail: anselmo.santos@sefaz.ce.gov.br

Avenida Alberto Nepomuceno, 02 – Centro
CEP: 60055-000 • Fortaleza – CE
Fone: (85) 3108.2200



www.sefaz.ce.gov.br

[f](#) [t](#) [in](#) [v](#) /sefazceara

